
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 157/2026/SEMUSA-DTIT

Porto Velho, 24 de abril de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no CONTRATO Nº03/2026/CGAF/SEMUSA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal Porto Velho, Rondônia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 38, da Lei Complementar nº 1.000 de 7 de janeiro de 2025:

CONSIDERANDO que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados para entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos **Gestores de Contratos** são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII. Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos **Fiscais Contratuais** são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;
- III. Indicar eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei na 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta **SEMUSA**, contrato a contrato.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como **GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO Nº03/2026/CGAF/SEMUSA**, CNPJ:02.098.170/0001-86- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL COMUNITÁRIA LEÃO** cujo objeto é o **Contrato trataa Locação de um imóvel comercial em área urbana para uso institucional, com área total construída de 1.550,40 m² (mil quinhentos e cinquenta metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), composto por 01 (um) galpão principal com área de 529,85 m², coberto e com pé-direito de 9,00m, apropriado para abrigo e estacionamento de ambulâncias; 08 (oito) salas com área de 36,00 m² cada; 06 (seis) salas com área de 37,50 m² cada; 03 (três) salas internas ao galpão com área de 13,80 m² cada; 01 (um) refeitório com área de 28,50**

m²; 01 (uma) copa com área de 15,30 m²; 01 (uma) despensa com área de 13,95 m²; 01 (um) vestiário feminino com área de 19,45 m²; 01 (um) vestiário masculino com área de 19,45 m²; 01 (um) lavabo PCD feminino com área de 2,25 m²; 01 (um) lavabo PCD masculino com área de 2,25 m²; 01 (um) banho PCD com área de 3,25 m²; e 01 (um) estacionamento de embarque e desembarque com área de 58,50 m², situado no endereço Rua Colatina, nº 2100, Bairro Marcos Freire, CEP: 7681-090, Porto Velho - RO. dispondo de infraestrutura adequada para o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento Jose Adelino.
PARÁGRAFO ÚNICO. Integra este contrato, independente de transcrição, vinculando as partes, o Processo Administrativo nº 005.002864/2025-82,em especial:

- a)Edital de Chamamento Público nº 009/2025/DIAC/DA/CGAF/SEMUSA (e-doc ACF2B1F9);
- b)Ato de Autorização da Contratação Direta (0653710);
- c)Termo de Referência (id. 0565607);
- d)Proposta Comercial (e-doc 5D580C22 e 76336C03);

Para Atender as Necessidades da SEMUSA.

Nome	Matricula	Função
CHRISTIANE OLIVEIRA DINIZ	01006872	Gestor do Contrato
CIDIANE RODRIGUES NOGUEIRA	10080716	Fiscal do Contrato
FRANCIELI KATINUCIA CALEGARI	268898	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de vigência do contrato.

Art. 3º– Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Cumpra-se e Publique-se

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal De Saúde
Decreto Nº 2.809/I/2026

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 24/04/2026, às 14:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 0808594 e o código CRC 8065B00E.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0640A56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/04/2026. Edição 4221

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>